



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

Aditivo - IQUEGO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE VAZÃO, VERIFICAÇÃO DOS DADOS HIDRODINÂMICOS E CONFORMIDADE DO POÇO ARTESIANO DA IQUEGO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A-IQUEGO E A EMPRESA SOUSA MANUTENCOES E PERFURACOES LTDA. PROC. nº 202300055000398.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 12.527, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP: 74.453-390, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SOUSA MANUTENCOES E PERFURACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida V 08, Quadra 28, lote 03, S/N, Papillon Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.950-190, neste ato [REDACTED] de Sousa, [REDACTED]

[REDACTED] DGPC GO, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ACRÉSCIMO DO VALOR

1.1 - As partes, na melhor forma de direito, resolvem acrescer o valor inicial do contrato em R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta

reais).

1.2 - Esta alteração tem permissivo no artigo 81, II e § 1º da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como na autorização exarada pela Diretora Presidente no Despacho nº 2103/2024-GAB (*Evento 68181317*), e na Dotação Orçamentária assegurada no Despacho nº 909/2024-DIRAF (*Evento 68151207*).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

2.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo e dos Termos Aditivos que lhe seguiram, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual.

GOIANIA, 10 de dezembro de 2024.



DE OLIVEIRA,

Assessor (a) Jurídico (a), em 10/12/2024, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



SOUZA ROCHA,

Diretor (a), em 11/12/2024, às 12:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA

SILVA, Controller, em 11/12/2024, às 13:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CASTRO VIANA,

Diretor (a) Presidente, em 11/12/2024, às 17:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68357138** e o código CRC **071BD49B**.

ASSESSORIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA -
GO - CEP 74450-010 - (62)3235-2950.



Referência: Processo nº 202300055000398



SEI 68357138